



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 114/2025

PROCESSO	SEI-480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	João Ricardo dos Santos Enily Peixoto Lucas Almeida		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETE Recanto		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Esquina R. Dr. Peralta com R. do Recanto - Paty do Alferes - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	15 de maio de 2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Recanto opera através de um sistema de tratamento biológico composto por tratamento preliminar (gradeamento e desarenador), seguido por uma etapa secundária constituída por Reator Anaeróbico de Fluxo Ascendente (UASB), Filtro Biológico Percolador e Decantador Secundário. O processo inicia-se com a remoção de sólidos grosseiros e areia, seguindo para o reator onde ocorre a digestão anaeróbia da matéria orgânica. Posteriormente, o efluente passa pelo filtro biológico percolador para polimento e remoção de matéria orgânica remanescente antes da decantação final.

Durante a vistoria atual, constatou-se que a unidade se encontra operacional, com a área devidamente cercada e sinalizada. O sistema de gradeamento manual apresenta boas condições de limpeza e possui recipientes adequados para o acondicionamento de resíduos. O quadro de comando elétrico encontra-se organizado, vedado e em bom estado de conservação.

Em comparação com a fiscalização anterior (Relatório nº 84/2022), foram identificados melhoramentos significativos na infraestrutura. Destacam-se a instalação de medidor de vazão na saída — item inexistente em 2022 — e a recuperação da grade de proteção perimetral, que anteriormente havia sido vandalizada. Além disso, a identidade visual da estação foi atualizada, com a pintura dos tanques e a instalação de placas de identificação da concessionária e dos pontos de monitoramento, sanando as não conformidades de sinalização apontadas previamente.

Na sequência, apresentamos o relatório fotográfico da fiscalização efetuada:



Figura 1. Identificação e cercamento da ETE Recanto.



Figura 2. Estrutura da ETE Recanto.



Figura 3. Gradeamento de entrada da ETE.



Figura 4. Poço de sucção da Elevatória de Esgoto Bruto.



Figura 5. Tambor para armazenamento temporário dos resíduos do tratamento preliminar.



Figura 6. Filtro Biológico Percolador (FBP).



Figura 7. Quadro de comando da ETE.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A ETE Recanto foi outorgada para uma vazão máxima de projeto de 2,5 l/s, operando com uma vazão aferida de 0,111 l/s, contudo, devido a baixa cobertura da rede, a ETE possui uma variabilidade alta na vazão de entrada não permitindo aferir uma vazão representativa no período da vistoria

A unidade funciona sob regime de 24 horas. Não há operador cativo (fixo) no local; a operação é realizada por um operador volante que atende também a outras unidades do sistema.

Para o controle da qualidade do efluente, os testes de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) são realizados com a seguinte frequência:

- 2 vezes por semana em laboratório próprio da concessionária;
- 2 vezes por mês em laboratório externo contratado.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Durante a inspeção visual das unidades de tratamento, foi identificada a presença de marcas de escoamento na parede externa do tanque do Reator UASB. Esta condição evidencia falha na estanqueidade da estrutura, permitindo o extravasamento através das paredes do tanque.



Figura 8. Tampa entreaberta com risco potencial.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se providenciar impermeabilização adequada da estrutura a fim de garantir a estanqueidade, em estrita conformidade com o item 6.4.19 da NBR 12209.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não se aplica

CONCLUSÃO

A ETE Recanto apresenta avanços notáveis em instrumentação, sinalização e segurança patrimonial em relação ao cenário de 2022. Contudo, a integridade de um dos tanques de tratamento demanda intervenção corretiva para assegurar a estanqueidade do sistema conforme as normas técnicas vigentes.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME

Igor Valadares Pedrosa

IDENTIFICAÇÃO

5145024-0

Leonardo Cardoso Sinfrônio	5145021-6
----------------------------	-----------

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valadares Pedrosa, Especialista em Regulação**, em 18/12/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120890156** e o código CRC **366B8716**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 120890156

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenera>